



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidor para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02/94 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 015/CDRH/SEAD de 25/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o relacionado no Anexo Único a este decreto, para ocupar o cargo efetivo de ,AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Código ASD-904, Classe "II"Referência "B", do Grupo Ocupacional ASD-900 da lei complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.-.Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;
- 6 - Duas fotos 3x4;

Publicado no Diário Oficial nº 3722 de 27/12/94

DECRETO Nº 6835, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidor para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 1994 e do que consta no Edital nº 015/CDRH/SEAD de 25/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o relacionado no Anexo Único a este decreto, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Código ASD-904, Classe "II" Retências "B", do Grupo Ocupacional ASD-900 da lei complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadernetas de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;

5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;

6 - Duas fotos 3x4;



7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

8 - Original do Diploma.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,  
de dezembro de 1994, 106º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

**ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**JOSÉ CARLOS VITACHI**  
Secretário de Estado da Administração





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

3

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA

*Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aucirlei Wilian Amaral Oliveira'.*

